**EDITAL PARA PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA**

**Faculdades Metropolitanas de Cuiabá-FAMEC**

A Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão das FAMEC no uso de suas atribuições legais torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo de seleção de Projetos de Pesquisa Cientifica para o período de 2020/2 a 2021/1.

FINALIDADE E OBJETIVO

O objetivo da pesquisa estabelecido pelo REGULAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA INSTITUCIONALIZADA das FAMEC , é produzir e divulgar conhecimento conectado com a realidade social, evidenciando sua capacidade de encaminhar propostas para responder às necessidades da comunidade em que está inserido, sempre com base no método científico, respeitados os princípios éticos, de modo que a atividade de pesquisa seja considerada permanente, continuada e parte integrante do aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem e da extensão

. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS DE PESQUISA As inscrições dos projetos de pesquisa deverão ser feitas durante o período de 23/3 a 23/4 de 2020 pelo email: coordenação.pesquisa @famec.edu.br juntamente com o envio dos seguintes documentos:

1. Projeto de Pesquisa (em formulário próprio),

2. Curriculo Lattes do professor.(CV do Curriculo Lattes ),

3. Até o dia 11 de maio apresentação de documento comprobatório de submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), em atendimento aos termos da Resolução n. 466/12 que determina que todo e qualquer projeto de pesquisa relativo a seres humanos (direta ou indiretamente) deve ser submetido à apreciação de um CEP. Vale ressaltar que incluem os projetos com dados primários e secundários, pesquisas sociológicas, antropológicas e epidemiológicas.

DA PARTICIPAÇÃO DO DOCENTE

1-Só poderá se inscrever o docente do quadro das FAMEC e, que possuir carga horária mínima de 8(oito) horas semanais

2-O projeto de pesquisa poderá contar com 1(um) único coordenador e até 2 (dois) docentes colaboradores,

3-O docente poderá coordenar e participar como colaborador em mais um projeto de pesquisa.

DO PROJETO DE PESQUISA

1-O Projeto de Pesquisa deverá demonstrar relevância, impacto científico e socioeconômico, bem como sua viabilidade e articulação com o PDI da IES.

2-Para os projetos de pesquisa das áreas de conhecimento próprias dos cursos de Tecnólogos, poderão se candidatar, professores especialistas respeitando as mesmas condições, e requisitos estabelecidos neste edital. O coordenador do projeto deverá ter no mínimo a titulação de Mestre.

3-Todo projeto de pesquisa terá que inscrever no Edital para Programa de concessão de Bolsa de Iniciação Científica pelo menos 1 ( um ) aluno como bolsista de Iniciação científica .

4-Todo projeto de pesquisa deverá necessariamente estar vinculado a uma das linhas de pesquisa abaixo relacionadas:

1. Ambiente, cultura e sociedade

**2. Controle das doenças infecciosas e parasitárias.**

3. Cultura, desigualdades sociais e desenvolvimento.

4. Educação e Formação de Professores.

5. Educação, Linguagens e Tecnologias.

6. Epidemiologia de doenças infecciosas e parasitárias.

7. Epidemiologia e controle dos agravos em saúde.

8. Metodologias Ativas de Aprendizagem no Ensino Superior.

9. Produção, Construção, e desenvolvimento socioeconômico.

10. Proteção de Plantas.

11. Qualidade de Risco Aplicada à Segurança de Alimentos.

12. Empreendedorismo.

13. Desenvolvimento Territorial e Local.

14.Ambiente Construído e Sustentabilidade.

DOS REQUISITOS QUANTO ÀS PROPOSTAS

1-A proposta deverá ser apresentada em nome de um único docente coordenador e deverá identificar a linha de pesquisa para a qual está se candidatando. Os demais professores que integram a equipe do projeto dada Coordenação de pós-graduação, pesquisa e extensão das FAMEC deverão respeitar as mesmas condições e COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

2-A proposta só será aceita quando apresentada na forma de projeto de pesquisa em formulário em anexo a este Edital, e, devendo estar claramente caracterizada como pesquisa cientifica tecnológica e/ou de inovação.

DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

A seleção dos Projetos de Pesquisa ficará a Cargo do Comitê de Pesquisa Cientifica, respeitando a disponibilidade de recursos institucionais, e tendo como critérios:-

1. Relevância do Tema para o desenvolvimento cientifico na área de atuação do orientador e estar vinculado a uma das linhas institucionais de pesquisa.

2. Contribuição inovadora para a solução de problemas.

3. Capacidade de articulação com setores da sociedade.

4. Originalidade da pesquisa.

5. Clareza e pertinência e viabilidade dos objetivos

6. Qualidade da redação e organização do texto (ortografia, gramática, clareza, objetividade e estrutura formal).

7. Qualidade da revisão preliminar da literatura

8. Metodologia utilizada (adequação e qualidade).

9. Adequação entre o plano de atividades a ser desenvolvido pelo estudante bolsista e aos objetivos do projeto.

10. Concordância com as regras do presente edital.

11-Documento comprobatório de submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

DA DIVULGAÇÃO DO MÉRITO DO PROJETO

1-Análise do mérito do projeto de pesquisa será realizada pelo Comitê de Pesquisa Cientifica e o resultado será publicado pela Coordenação de pós-graduação, pesquisa e extensão das FAMEC e afixada em quadro mural em 30 DE ABRIL DE 2020.

DO COMPROMISSO DO PESQUISADOR ORIENTADOR

1. Orientar os alunos nos procedimentos necessários ao desenvolvimento do Projeto de Pesquisa.

2. Prestar informações sobre o andamento do Projeto de Pesquisa à Coordenação de pós-graduação, pesquisa e extensão das FAMEC, sempre que solicitado, nos formatos e prazos estipulados.

3. Zelar pelo andamento das atividades do Projeto de Pesquisa e pela utilização dos recursos empregados no mesmo.

4. Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelos alunos bolsistas aos trabalhos de Pesquisa.

5. Orientar os alunos bolsistas na exposição oral dos resultados no Seminário de Pesquisa e de Iniciação Cientifica das FAMEC.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1-O início das atividades de pesquisa dos projetos submetidos ao CEP somente será autorizado mediante a apresentação do PARECER DE APROVAÇÃO emitido pelo CEP.

2-As horas de pesquisa dos projetos submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa serão atribuída partir da data de apresentação do PARECER DE APROVAÇÃO da pesquisa pelo CEP .

3-As propostas a serem apoiadas pelo presente edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 12 meses (agosto de 2020 a julho de 2021 ). Desse modo o cronograma de trabalho deve contemplar esse período como base para a estruturação e cumprimento dos objetivos a serem alcançados.

A OBRIGATORIEDADE

1. O Docente Coordenador deverá vincular pelo menos um bolsista de Iniciação Científica em seu Projeto de Pesquisa;
2. 2-O docente coordenador e o docente colaborador que não cumprir os prazos e não atender aos requisitos propostos neste Edital ficará impedido de apresentar nova proposta no próximo Edital de Pesquisa, e, terá sua hora de pesquisa cancelada.
3. DAS HORAS DESTINADAS AO PROFESSOR PESQUISADOR Serão destinadas horas remuneradas ao professor que tiver seu projeto de pesquisa aprovado e que atenda as condições, e requisitos estabelecidos neste Edital conforme a seguinte tabela:

HORAS PARA PESQUISADOR COM PROJETO DE PESQUISA APROVADO

|  |  |
| --- | --- |
| Títulação | Quantidade de Horas |
| Doutor | Até 8 h |
| Mestre | Até 4 h |
| Especialista | Até 2h |

DISPOSIÇÕES GERAIS

1-O Docente Coordenador e os Docentes Colaboradores bem como os bolsistas de Iniciação Científica cujo projeto tenha sido aprovado se comprometem a apresentar ao final do primeiro semestre do andamento do ciclo de pesquisa o relatório parcial das atividades desenvolvidas e um Artigo no encerramento do Ciclo de Pesquisa 2020/2021, conforme definido em CALENDÁRIO DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA publicado em anexo a este Edital.

2-O Docente Coordenador do projeto juntamente com os Docentes Colaboradores do projeto aprovado, se comprometem a produzir um artigo que demonstre os resultados obtidos com documento que comprove a submissão para publicação do artigo em algum periódico.

3-O Projeto de Pesquisa submetido neste Edital com documentação incompleta ou em formato inapropriado não será considerado para avaliação.

4-A Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital ouvindo a Diretoria

5-Este Edital, o Modelo do Formulário de Pesquisa e o Calendário de Pesquisa e Iniciação Científica podem ser encontrados na página das FAMEC.

O presente Edital entre em vigor na data de sua divulgação.

Cuiabá, 20 de março de 2020.

Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.